

lficou arquivada cópia em microfilme sob lo n.00066765

## ATA DA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE-PREVIDÊNCIA - INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2005

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, às guinze horas, na sede social do SEBRAE - Serviço Brasileiro e Apoio às Micro e Pequenas Empresas, no SEPN 515, bloco C, loja 32, 3º andar, nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Deliberativo, com a presenca de 10 (dez) Conselheiros, sendo 06 (seis) representantes titulares: JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente), JOSÉ DE MORAES FALCÃO, EDJAIR SIQUEIRA ALVES, GERALDO JOSÉ CORRÊA, ETEL TOMAZ e MARIA DE LOURDES E SILVA; e 4 (quatro) representantes suplentes: OSCAR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, MANUEL ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA. VINÍCIUS NOBRE LAGES e SILMAR PEREIRA RODRIGUES. Ainda presentes o Presidente do Conselho Fiscal, GERALDO DE SOUZA, o Diretor de Administração e de Investimentos, no exercício da Presidência da Diretoria-Executiva, AMÉRICO VITOR CICCARELLI, e a Diretora de Seguridade, DULCE SERRA CALDAS, todos do SEBRAE-PREVIDÊNCIA – Instituto SEBRAE de Seguridade Social. Foi justificada a ausência dos Conselheiros titulares: MARIA DE LOURDES DA SILVA e LUIZ NERES BARBOSA: e Conselheiros suplentes: LUIZ CARLOS BRAGA DE FIGUEIREDO, EDDI YAMAMURA. WLADIMIR LOBATO TORRES GALVÃO e MÁRIO LÚCIO DE ÁVILA. Participaram, também, a Secretária do Conselho Deliberativo, TATIANA CIRQUEIRA DE SOUZA; a funcionária do SEBRAE-PREVIDÊNCIA, DILAINE ANDRADE GOMES ROCHA; os representantes do gestor de Seguridade contratado, Drs. AMAURI GARCIA LELLIS JÚNIOR e CARLOS JANSEN JÚNIOR; e o assessor jurídico, Dr. HELDER ROSA FLORÊNCIO. Verificada a existência de "quorum" estatutário, o Presidente JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES, ao abrir a reunião, iniciou a apreciação da Ordem do Dia. ITEM I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA (Correspondências encaminhadas ao Conselho Deliberativo pelo Presidente do Conselho Fiscal): o Conselheiro JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente) relatou ter recebido duas correspondências do Presidente do Conselho Fiscal, contendo as seguintes informações: a) sugestão do Conselho Fiscal quanto à manutenção da atual empresa de auditoria das contas do SEBRAE-PREVIDÊNCIA (Ernst & Young) por mais um ano (exercício de 2005); b) solicitação do Conselho Fiscal para que o Conselho Deliberativo encaminhe correspondência ao Patrocinador-Fundador (SEBRAE-Nacional) requerendo que o mesmo se posicione sobre a substituição dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo que, mediante carta assinada em 16.06.2005, solicitaram, diretamente ao Diretor Presidente do SEBRAE-Nacional, o seu desligamento dos Conselhos do SEBRAE-PREVIDENCIA, em virtude da participação em vindoura auditoria Patrocinador-Fundador na Entidade; e c) encaminhamento, ao Conselho Deliberativo, do Parecer nº 001/2005 do Conselho Fiscal, que aprovou as Demonstrações Contábeis

SEBRAE-PREVIDÊNCIA Instituto Sebrae de Seguridade Social SEPN - Quadra 515, Bloco "C" Loja 32-1° andar (parte) Brasilia-DF CEP 70770-900 Tel.: (61) 348.7280 Fax: (61) 348.7189



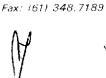




Ficou arquivada cória em microfilme sob lo n.00066765

Consolidadas e a Prestação de Contas da Diretoria-Executiva, referentes ao exercício de 2004; quanto à sugestão de manutenção da empresa de auditoria (item "a"), o Conselheiro JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente) propôs que fossem indicados dois membros do Conselho Deliberativo para obter, junto ao Presidente do Conselho Fiscal ou pessoa a quem ele designar, informações sobre o desempenho da empresa de auditoria, a fim de que o assunto retornasse na próxima reunião do Conselho Deliberativo; na següência, o Conselheiro EDJAIR SIQUEIRA ALVES sugeriu que o Conselho deliberasse sobre a permanência da empresa de auditoria, uma vez que essa era a sugestão do Conselho Fiscal; sobre o assunto manifestaram-se os Conselheiros JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente) e GERALDO JOSÉ CORRÊA: a respeito de questionamento deste último Conselheiro sobre a responsabilidade do Conselho Deliberativo ou da Diretoria-Executiva na contratação da empresa de auditoria. manifestaram-se o Conselheiro JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente), o Diretor de Administração e de Investimentos, AMÉRICO VITOR CICCARELLI, e o Dr. HELDER ROSA FLORÊNCIO, que esclareceu que, estatutariamente, a referida competência recai sobre o Conselho Deliberativo da Entidade; em seguida, a manutenção da empresa de auditoria (Ernst & Young) para o exercício de 2005 foi aprovada com voto favorável de todos os membros do Conselho, exceto do Conselheiro JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente), que absteve-se de votar; quanto à solicitação do Conselho Fiscal para que o Conselho Deliberativo encaminhasse correspondência ao Patrocinador-Fundador (SEBRAE-Nacional), requerendo que o mesmo se posicionasse sobre a substituição dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo (item "b"), o Conselheiro JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente) propôs que o Conselho Deliberativo não encaminhasse a referida correspondência ao SEBRAE-Nacional, pois tal gestão caberia aos próprios signatários da carta datada de 16.06.2005, que solicitaram diretamente ao Patrocinador-Fundador seu desligamento dos Conselhos da Entidade; na següência, o Conselheiro GERALDO JOSÉ CORRÉA sugeriu que o Conselho Deliberativo, por meio de sua presidência, encaminhasse a correspondência à Diretoria do SEBRAE-Nacional, conforme sugestão do Conselho Fiscal; o Conselheiro JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente) manteve seu posicionamento e acrescentou que, informalmente, o assunto já havia sido tratado com o Diretor Presidente do SEBRAE-Nacional; sobre o assunto, manifestaram-se os Conselheiros GERALDO JOSÉ CORRÊA e EDJAIR SIQUEIRA ALVES, bem como o Dr. HELDER ROSA FLORÊNCIO, que apresentou entendimento de que a vacância dos cargos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em virtude dos pedidos de desligamento, ainda não teria sido, formalmente, efetivada, uma vez que estaria pendente do aceite do SEBRAE-Nacional; o assessor jurídico ressaltou, ainda, que, embora a situação precisasse ser resolvida urgentemente, a ausência dos Conselheiros que solicitaram seu desligamento não estaria impedindo a formação do quorum mínimo para a realização das reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal; posteriormente, manifestaram-se, também, o Presidente do Conselho Fiscal, GERALDO DE SOUZA, bem como os Conselheiros JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente), GERALDO JOSÉ CORRÊA, JOSÉ DE MORAES

SEBRAE-PREVIDÊNCIA Instituto Sebrae de Seguridade Social SEPN - Quadra 515, Bloco "C" Loja 32-1° andar (parte) Brasilia-DF CEP 70770-900



Tel.: (61) 348.7280





Fricou arquivada cória em microfilme sob lo n.00066765

FALCÃO e VINÍCIUS NOBRE LAGES e o Dr. HELDER ROSA FLORÊNCIO: o Conselheiro VINÍCIUS NOBRE LAGES requereu que constasse em Ata consideração efetuada pelo Conselheiro JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente), tal seja a de que "os senhores Conselheiros tramitassem os seus desejos (vontades, intenções, pedidos, manifestações), daqui para frente, via Conselho Deliberativo"; em seguida, o encaminhamento de correspondência ao SEBRAE-Nacional, conforme sugestão do Conselho Fiscal, foi aprovado com voto favorável de todos os membros do Conselho. exceto do Conselheiro JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente), que abstevese de votar. ITEM II - ATA DA 2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 09.12.2004: não havendo quaisquer manifestações sobre o texto, a Ata da reunião realizada em 09.12.2004 foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. ITEM III - ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25.04.2005: não havendo quaisquer manifestações sobre o texto, a Ata da reunião realizada em 25.04.2005 foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. ITEM IV - ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22.06.2005: não havendo quaisquer manifestações sobre o texto, a Ata da reunião realizada em 22.06.2005 foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. ITEM V - APRECIAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA-EXECUTIVA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2004 (havendo parecer do Conselho Fiscal, da Auditoria Independente e do Atuário responsável pelo Plano): o Presidente do Conselho Fiscal, GERALDO DE SOUZA, proferiu leitura parcial do Parecer nº 001/2005 do Conselho Fiscal, tecendo alguns comentários sobre as recomendações nele contidas (Obs.: o Parecer do Conselho Fiscal aprovou as demonstrações contábeis, bem como a Prestação de Contas da Diretoria-Executiva, referentes ao exercício de 2004, mas apresentou considerações e recomendações à Diretoria-Executiva da Entidade); na següência, o Diretor de Administração e de Investimentos, AMÉRICO VITOR CICCARELLI, fez os seguintes comentários: 1) quando da reunião do Conselho Fiscal (ocorrida no dia 09.09.2005), esclareceu o Diretor que apresentou explicações, conforme constou em Ata, a respeito das recomendações constantes do Parecer do Conselho Fiscal, a fim de registrar que as ações do SEBRAE-PREVIDÊNCIA que não ocorreram da forma que se gostaria devem-se às dificuldades vivenciadas na implantação da Entidade e de seu Plano de Benefícios (Plano SEBRAEPREV), o que inclui, principalmente, o repasse de informações pelos Patrocinadores do Plano, cuia confiabilidade e periodicidade de encaminhamento ao SEBRAE-PREVIDÊNCIA, juntamente com outros aspectos da administração da Entidade, estariam sendo normalizadas apenas na época atual; 2) a Diretoria-Executiva já tomou providências para melhorar a estrutura administrativa da Entidade, que faz a interface com o gestor do Plano, o atuário e as demais consultorias (mediante contratação de profissionais de apoio administrativo); 3) não seria possível que, em apenas um mês de funcionamento (dezembro/2004), com somente alguns Patrocinadores tendo Convênio de Adesão ao Plano SEBRAEPREV aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), bem como poucos participantes inscritos no Plano, que a receita da Entidade

SEBRAE-PREVIDÊNCIA Instituto Sebrae de Seguridade Social SEPN - Quadra 515, Bloco "C" Loja 32-1° andar (parte)-Brasília-DF CEP 70770 900



Tel.: (61) 348.7280

Fax: (61) 348.7189





lFicou arquivada cória em microfilme sob lo n.00066765

fosse suficiente para cobrir os seus gastos administrativos; 4) os balancetes de 2005, com a chegada das informações dos Patrocinadores, estão sendo elaborados e encaminhados à SPC; 5) o serviço passado, com os cálculos sendo finalizados, também após a chegada das informações dos Patrocinadores, será em breve aportado pelo Patrocinador Fundador (SEBRAE-Nacional); 6) as informações destinadas aos participantes, pelos mesmos motivos mencionados anteriormente, apenas em breve estarão sendo regularizadas; e 7) já há informações importantes sobre os investimentos da Entidade, que serão apresentados no final da reunião; posteriormente, o Dr. HELDER ROSA FLORÊNCIO mencionou que, entre a aprovação do Regulamento do Plano SEBRAEPREV e a Data Efetiva do Plano (1º.12.2004), todas as despesas do SEBRAE-PREVIDÊNCIA foram destinadas à implantação da Entidade e do próprio Plano SEBRAEPREV, de forma que o único mês em que houve cobrança de contribuição administrativa foi o de dezembro/2004, mas ainda em patamar insuficiente para arcar com o término da implantação e as despesas mensais correntes, o que afastaria qualquer hipótese de transgressão, pela Entidade, do disposto no item 42 da Resolução CPC nº 01, de 09.10.1978; em seguida, o Dr. AMAURI GARCIA LELLIS JUNIOR mencionou que a BB-Previdência estaria encaminhando para a Diretoria-Executiva do SEBRAE-PREVIDÊNCIA um parecer técnico a respeito das considerações constantes do Parecer nº 001/2005 do Conselho Fiscal: o representante do gestor contratado ainda afirmou entender não ter ocorrido gualquer ofensa ao disposto na Resolução CPC 01/1978, uma vez que as contribuições para custeio administrativo, no mês de dezembro, não teriam seguer chegado a 15% (quinze por cento) do total das contribuições previstas para o exercício; acrescentou ainda que o adiantamento de duzentos mil reais efetuado pelo Patrocinador Fundador tiveram finalidade específica, tal seja custear as despesas de implantação do Plano SEBRAEPREV, embora tal valor tenha, ainda, sido insuficiente para tanto; na sequência, manifestações dos Conselheiros JOSÉ RICARDO **MENDES** (Presidente), GERALDO JOSÉ CORRÊA, EDJAIR SIQUEIRA ALVES e SILMAR PEREIRA RODRIGUES, da Conselheira ETEL TOMAZ, além do Presidente do Conselho Fiscal, GERALDO DE SOUZA, e dos Drs. HELDER ROSA FLORÊNCIO e AMAURI GARCIA LELLIS JÚNIOR, a unanimidade dos Conselheiros presentes aprovou as Demonstrações Contábeis Consolidadas e a Prestação de Contas da Diretoria-Executiva, referentes ao exercício de 2004, acompanhadas de pareceres do Conselho Fiscal, da Auditoria Independente e do Atuário responsável pelo Plano; no mesmo ato, também por unanimidade, o Conselho Deliberativo, com base nas informações prestadas pelas consultorias da Entidade, decidiu deixar registrado o entendimento exposto a seguir: "A Consideração nº 4 e a Recomendação nº 1, constantes do Parecer nº 001/2005, do Conselho Fiscal do SEBRAE-PREVIDÊNCIA, que aprovou as contas (Prestação de Contas da Diretoria-Executiva e Demonstrações Contábeis Consolidadas) da Entidade referentes ao exercício de 2004, mereceu, dos membros do Conselho Deliberativo, algumas ressalvas, tendo em vista que não seria correto nem razoável que a Entidade sofresse qualquer penalidade administrativa por descumprimento do item 42 da Resolução CPC nº 01, de 09.10.1978, em face dos motivos a seguir expostos: a) segundo

SEBRAE-PREVIDÊNCIA Instituto Sebrae de Seguridade Social SEPN - Quadra 515, Bloco "C" Loja 32-1" andar (parte) Brasilia-DF CEP 70770 900

 $\bigwedge$ 

Tel.: (61) 348.7280

Fax: (61) 348.7189





lFicou arquivada cópia em microfilme sob lo n.00066765

interpretação do gestor de seguridade (BB-Previdência), corroborada, informalmente, por integrantes da própria Secretaria de Previdência Complementar, não teria ocorrido qualquer descumprimento da mencionada norma, uma vez que a contribuição administrativa cobrada de Participantes e Patrocinadores não teria excedido o limite de 15% do total das receitas de contribuições, e tal constatação não se confundiria com o fato de o SEBRAE-PREVIDÊNCIA ter arcado, em dezembro de 2004, primeiro mês de contribuições ao Plano SEBRAEPREV, com gastos administrativos (R\$ 153.885, 69) que superaram as contribuições destinadas a tal finalidade (R\$ 15.135,67); b) mesmo que a interpretação do disposto na mencionada Resolução fosse outra, a fim de considerar que o limite de 15% se refere aos gastos administrativos efetivamente arcados pela Entidade (interpretação adotada pela Auditoria Independente), é fato que o Plano SEBRAEPREV recebeu contribuições apenas em dezembro de 2004, oriundas dos poucos Participantes (e respectivos Patrocinadores) vinculados aos Patrocinadores que tiveram seus Convênios de Adesão aprovados pelo órgão fiscalizador, durante o mês de dezembro/2004, ou seja, seria totalmente impossível que os poucos recursos coletados a título de contribuição para o custeio administrativo do Plano fossem suficientes para suportar os gastos finais da implantação do Plano SEBRAEPREV, bem como aqueles decorrentes de serviços prestados mensalmente à Entidade por seu gestor de seguridade e por suas consultorias contratadas; e c) o entendimento apresentado no item anterior. constou do tópico "comentários da gerência" do próprio parecer do Auditor Independente, no seguintes termos: "O valor auferido/recebido relativo ao custeio administrativo não foi suficiente para a cobertura das despesas incorridas até dezembro de 2004, pois as contribuições só começaram a ser efetuadas pelos participantes e patrocinadores no final do exercício, não possibilitando a criação de fundo administrativo mínimo". Assim, os membros do Conselho Deliberativo deixam consignado seu entendimento de que, de acordo com as peculiaridades do exercício de 2004, que naturalmente espera-se que não se repitam no exercício de 2005, bem como pela possibilidade interpretativa considerada pelo gestor de seguridade, isto é, por um motivo ou pelo outro, o SEBRAE-PREVIDÊNCIA não pode ser penalizado, por descumprimento do item 42 da Resolução CPC nº 01, de 09.10.1978, em virtude de não ter conseguido constituir o "fundo administrativo mínimo". ITEM VI – APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DOS INVESTIMENTOS DO SEBRAE-PREVIDÊNCIA: o Diretor de Administração e de Investimentos, AMÉRICO VITOR CICCARELLI, apresentou, ao Conselho Deliberativo, informações sobre os resultados já obtidos nas aplicações financeiras ("investimentos") do SEBRAE-PREVIDÊNCIA, que constavam de slides preparados pela MERCER (responsável pelo acompanhamento sistemático da gestão de recursos do SEBRAE-PREVIDÊNCIA) e que já haviam sido apresentados ao Conselho Fiscal da Entidade, na reunião realizada em 09.09.2005; na apresentação efetuada pelo Diretor em exercício da Presidência da Diretoria-Executiva: a) foram detalhadas as rentabilidades auferidas pelos administradores de carteira contratados (Banco do Brasil, Itaú e Bradesco) em cada um dos segmentos de investimentos (renda fixa e renda variável), bem como os custos decorrentes da referidas aplicações, os resultados da DNP (Divergência não Planejada) e a exposição em riscos

SEBRAE-PREVIDÊNCIA Instituto Sebrae de Seguridade Social SEPN - Quadra 515, Bloco "C" Loja 32-1° andar (parte)-Brasilia-DF CEP 70770-900 Tel.: (61) 348.7280 Fax: (61) 348.7189







lFicou arquivada cópia em microfilme sob lo n.00066765

de crédito; e b) demonstrou-se claramente que a rentabilidade global auferida nas aplicações financeiras dos recursos da Entidade, no primeiro semestre de 2005, conseguiu superar o benchmark do mercado financeiro e a meta atuarial do Plano; por fim, o Diretor concluiu que os investimentos do SEBRAE-PREVIDÊNCIA estão em conformidade, tanto com as determinações da legislação, quanto com a política de investimentos definida pela Entidade; sobre o assunto manifestaram-se os Conselheiros EDJAIR SIQUEIRA ALVES e OSCAR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR. ASSUNTOS GERAIS: o Conselheiro JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente) relatou os esforços empenhados pela Diretoria-Executiva e pela presidência do Conselho Deliberativo na solução dos problemas levantados na reunião anterior do Conselho (principalmente quanto às dificuldades no recebimento de informações corretas, confiáveis e no tempo adequado, oriundas dos Patrocinadores do Plano SEBRAEPREV. ou seja, das Unidades Estaduais do SEBRAE), destacando-se: 1) a criação de um grupo, pelo SEBRAE-Nacional, com o objetivo de acompanhar os desdobramentos da implantação do SEBRAE-PREVIDÊNCIA e do Plano SEBRAEPREV, que chegou a produzir Relatório, em 31 de agosto de 2005; e 2) a discussão do assunto em reunião do Conselho Deliberativo do SEBRAE-Nacional, quando houve forte pressão para que os dirigentes das Unidades Estaduais do SEBRAE (Patrocinadores do Plano SEBRAEPREV) resolvessem os problemas identificados pelo SEBRAE-PREVIDÊNCIA; na següência, o Conselheiro JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente) mencionou que os resultados já estavam aparecendo e que, em breve, o SEBRAE-PREVIDÊNCIA estaria conseguindo regularizar suas pendências legais e estatutárias, bem como informou que no próximo mês de outubro o Patrocinador Fundador (SEBRAE-Nacional) estaria efetuando uma auditoria no SEBRAE-PREVIDÊNCIA; por fim, o Presidente do Conselho Deliberativo relatou: a) os esforços de toda a Diretoria-Executiva, inclusive da Diretora de Seguridade, DULCE SERRA CALDAS, que deixou, temporariamente, seu trabalho no SEBRAE-Nacional para dedicar-se exclusivamente ao SEBRAE-PREVIDÊNCIA; e b) a ocorrência de reunião com dirigentes da BB-Previdência, em 06.09.2005, com o intuito de aprimorar os procedimentos necessários para que o SEBRAE-PREVIDÊNCIA venha a regularizar suas pendências legais e estatutárias; sobre as informações apresentadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, manifestaram-se o Conselheiro EDJAIR SIQUEIRA ALVES e a Diretora de Seguridade, DULCE SERRA CALDAS; em seguida, o Conselheiro JOSÉ DE MORAES FALCÃO sugeriu a aprovação de um voto de louvor pela dedicação e responsabilidade empenhadas pela Diretora DULCE SERRA CALDAS no SEBRAE-PREVIDÊNCIA; tal sugestão, estendida aos demais membros da Diretoria-Executiva, mediante proposta do Conselheiro JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente), foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes; posteriormente, o Dr. AMAURI GARCIA LELLIS JÚNIOR fez apresentação sobre alguns aspectos operacionais do Plano SEBRAEPREV (surgimento dos primeiros pedidos de pagamento de benefícios e resgates; implantação do Programa de Empréstimos destinado aos Participantes com expressivo serviço passado a pagar), bem como sobre os procedimentos que a BB-Previdência tem adotado, após a reunião ocorrida em

SEBRAE-PREVIDÊNCIA Instituto Sebrae de Segundade Social SEPN - Quadra 515, Bloco "C" Loja 32 1° andar (parte)-Brasilia-DF CEP 70770-900



Tel.: (61) 348.7280

Fax: (61) 348.7189





Ficou arquiyada cória em microfilme sob lo n.00066765

06.09.2005, com dirigentes do SEBRAE-PREVIDÊNCIA, a fim de resolver (até 30.09.2005) os problemas referentes à elaboração dos balancetes e ao controle das informações sobre as contribuições previdenciárias (validação dos arquivos) devidas ao Plano SEBRAEPREV; sobre o assunto, manifestaram-se a Diretora de Seguridade, DULCE SERRA CALDAS, o Conselheiro JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente) e a Conselheira MARIA DE LOURDES E SILVA; na següência, a Diretora de Seguridade, DULCE SERRA CALDAS, teceu alguns comentários sobre o Processo Eleitoral do SEBRAE-PREVIDÊNCIA, que contou com a inscrição de três Chapas para concorrer às vagas nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Entidade, em eleição que ocorrerá entre os dias 21 e 28 de outubro; em seguida, por solicitação dos Conselheiros OSCAR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR e EDJAIR SIQUEIRA ALVES, o Presidente do Conselho Deliberativo, Conselheiro JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES, determinou que fosse entregue a todos os membros titulares e suplentes do Conselho uma cópia do Relatório produzido pelo grupo criado pelo SEBRAE-Nacional, com o objetivo de acompanhar os desdobramentos da implantação do SEBRAE-PREVIDÊNCIA e do Plano SEBRAEPREV: por fim. o Conselheiro JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (Presidente) solicitou que o Diretor de Administração e de Investimentos, AMÉRICO VITOR CICCARELLI, repassasse aos demais Conselheiros as respostas encaminhadas, por escrito, ao Conselheiro EDDI YAMAMURA, em virtude de questionamentos efetuados pelo referido Conselheiro, que não pôde participar da presente reunião. havendo a tratar, o Presidente JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a Reunião e solicitou que fosse lavrada a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada por mim, TATIANA CIRQUEIRA DE SOUZA, secretária do Conselho, e por ele, Presidente do Conselho Deliberativo. O Registro de Presença, devidamente assinado pelos Conselheiros, constitui parte integrante desta Ata.

> JOSÉ RICARDO MENDES GUEDES (19/03/2004 , Dou fé. Conselhb Deliberativo rotocolado e microfilmado sob Presidente do

TATIANA CIRQUEIRA DE SOUZA Secretária do Conselho Deliberativo

CARTORIO MARCELO RIBAS

1. OF DE REGISTRO DE PESSOAS JURIO!
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS. 0.08 BL. B-60 SL. 140-E-1. AME
BRASILIA/DF - TELEFONE: 224-4026 ANDAR nunero

Brasilia, 03/10/300

o Ca Goog Ribas Revarum 4 Andriau Securedo Kibas Tit-12 Subst.: - Andriawes arcelo **Praciredo** Kibas Olene Mirwel Hermira Unide de Oliveira Pacheco Edileuza Misuel Pereira Franco Francineide Gomes de Jesus Marcus Antonio da C. Oliveira Michelle Barros Lima

Maria Lúcia C. Burle Gripp

Tel.: (61) 348.7280 Fax: (61) 348.7189

SEBRAE-PREVIDÊNCIA Instituto Sebrae de Seguridade Social

SEPN Quadra 515, Bloco "C" Loja 32-1° andar (parte)-Brasília-DF CEP 70770-900